CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DA VEREADORA **PRISCILA COSTA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº -0169/2025.

Revoga a Lei Ordinária nº 11.170, de 22 de setembro de 2021, que declara de utilidade pública o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Ordinária nº 11.170, de 22 de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE março DE 2025

Priscila Bezerra da Costa

PRISCILA COSTA

Vereadora – PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
18 MAR 2025
09:22
SERVIDOR

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo revogar a Lei Ordinária nº 11.170, de 22 de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH.

A revogação se dá em razão de adequações institucionais promovidas pelo próprio Instituto, que, diante de mudanças em sua estrutura e natureza jurídica, optou por uma nova organização de suas atividades. Essas transformações refletem ajustes internos necessários para aprimorar sua atuação e melhor atender às demandas sociais às quais se propõe.

Dessa forma, a retirada do reconhecimento de utilidade pública municipal alinha-se a esse processo de reestruturação, sem prejuízo aos relevantes serviços prestados pela instituição ao longo dos anos. A medida visa garantir que o título seja direcionado a entidades cujos modelos organizacionais e objetivos permaneçam plenamente compatíveis com os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Desse modo, considerando a adequação institucional em curso, submetemos este projeto à apreciação dos nobres pares, certos de sua importância e do compromisso desta Casa com a valorização e transparência das entidades que desempenham papel social relevante no município.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE março DE 2025.

Priscila Pereira da Costa

PRISCILA COSTA
Vereadora – PL